

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 243, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

ANULA A VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 04, DE 12 DE ABRIL DE 2.010 QUE APROVA AS CONTAS SEM RESSALVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica anulada a votação do projeto de resolução CM nº 04 de 12 de abril de 2.010 que aprova as contas sem ressalvas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercício de 2008, tendo em vista, o cerceamento do direito de defesa do ordenador das despesas, o ex-prefeito Vadecir Pichioni.

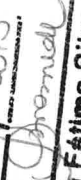
Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, no sentido de notificar o ex- prefeito Valdecir, bem como encaminhar o parecer prévio juntamente com a documentação exigida, às comissões competentes,, nos termos do ofício nº 3596/2010 - 2ª Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2010, referente ao Processo nº 782.587.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama, aos 7 de junho de 2010.


Vereador Nilson Conceição de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA SECRETARIA
Publicada em 24a 30 / 06 / 2010
No Jornal <i>Tribuna da Região</i>
Edição 130

CERTIDÃO
Certifico que o(a) Resolução n.º 243 de 07/06/2010 foi publicado(a), por afixação, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Iturama-MG, no período de 07/06/2010 a 07/07/2010.

Tânia de Fátima Silva Maimede
Resp. pelo quadro de avisos

Autor: Mesa Diretora